TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 223 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1963.

Rescinde o contrato de locação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pôrto Velhoe EXPEDITO FERREIRA SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem 111, do decreto-lei federal nº5.839, de 21 de Setembro de 1.943, tendo em vista o constante do processo nº290/63,e

CONSIDERANDO que EXPEDITO FERREIRA SANTANA, locatário do apartamento nº2.118 do Mercado Público de Pôrto Velho, deixou de cumprir a cláusula 5ºdo contrato celebrado com esta Prefeitura lavrado ás folhas 130,131, 132, do livro competente nº3,sublocando sem a devida anuência;

CONSIDERANDO que a infração constatada implica em imediata rescinçãodo contrato, prevista na sua cláusula 8º,decreta:

Art.1-Fica rescendido o contrato de locaçãocelebrada entre esta Prefeitura e EXPEDITO FERREIRA SANTANA,lavrado ás fls. 130,131, 132do livro competente nº3, referente ao apartamento nº2118 do Mercado Publico de Pôrto Velho, sujeitando o infrator às exigências da parte final da cláusula 8ª do mencionado contrato.

Art. 2 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 — Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 7 de fevereiro de 1 963.

Raphael Jayme Castiel
PREFEITO MUNICIPAL